|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 166ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 19 de novembro de 2019 |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG) |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Marília Palhares Machado | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo  | Coordenadora Suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga– Arquiteto Analista e Assessor da Comissão da CED/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
 |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019/2020. 3.2 Resposta da CED do CAU/BR sobre realização de Seminário Regional da CED/BR em Belo Horizonte/MG no primeiro semestre de 2020.  |
| 1. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

4.1**[PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: A nomear.) 4.2**[PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: A nomear.)4.3 **[PROT. Nº 928754-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) 4.4 **[PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) 4.5 **[PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) 4.6 **[PROT. N° 660283/2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) 4.7 **[PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) 4.8 **[PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **Processos não pautados e relacionados apenas para controle:****[PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h45min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Marília Palhares Machado, da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo e do Conselheiro Claudio de Melo Rocha.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 A Coordenadora Marília informou que, como informado no Conselho Diretor, deve ser realizado o Relatório das ações da CED/MG no ano de 2019 para ser apresentado no dia 17/12/2019 para todos os demais conselheiros que participarem do Seminário de Avaliação.2.2 A Coordenadora Marília informou que na Plenária do CAU/MG realizada no dia 18/11/2019 o Conselheiro Federal José Antônio Assis Godoy em nome do Conselheiro estadual Ariel de Uberlândia relatou a narrativa divulgada no programa televisivo Fantástico da Rede Globo sobre  denúncia do Ministério Público de servidores cobravam propina para viabilizar aprovação de projetos irregulares na cidade. A reportagem está em mídia digital no endereço eletrônico: https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2019/11/11/fantastico-denuncia-esquema-ilegal-entre-construtoras-e-prefeitura-de-uberlandia.ghtml. Após este relato o Presidente do CAU/MG, na mesma Plenária, solicitou que a CED/MG oriente a Presidência sobre possíveis ações cabíveis neste momento. A CED/MG nesta reunião decidiu por emitir Deliberação solicitando ao Presidente do CAU/MG que encaminhe ofício ao MP solicitando os autos da denúncia para subsidiar a tomada de decisão do CAU/MG relativo à matéria, seja a abertura de denúncia ético-disciplinar ou outra ação. 3.3 O Assessor Diogo Braga e o Conselheiro Cláudio de Melo Rocha realizaram um pequeno relato sobre o 8º Treinamento Técnico da Comissão de Ética e Disciplina CED - CAU/BR, no qual foram representantes do CAU/MG. O evento iniciou-se na manhã do dia 24/10/2019 e desenvolveu-se conforme a programação prevista em anexo. Tendo em vista que a CED/MG já aplica os procedimentos da Resolução CAU/BR 143 e que está alinhada com quase a totalidade dos debates ocorridos, foi destacado somente os pontos principais que sob meu julgamento encontram relevância para a CED/MG: 01) O palestrante advogado e assessor jurídico da CED/BR, Sr. Eduardo Paes, relatou casos de processos em sede de recurso no CAU/BR que em utilização da possibilidade da defesa prévia acabam instruindo os autos em etapa anterior à admissibilidade. Destacou que a análise de admissibilidade deve ser objetiva e não pode avaliar o mérito; 02) Em questionamento levantado pela assessora jurídica do CAU/SC foi debatido a questão se o MP poderia figurar como denunciante de um processo ético-disciplinar. Não houve definição da questão e ficou o entendimento de que o CAU deve construir um entendimento sobre isto. No entanto, o posicionamento com mais força entre os presentes que se manifestaram foi no sentido que depende de como o MP, ou outra autoridade, se posicionar. Caso esta autoridade somente comunique fato será denúncia de ofício, caso se posicione de forma ativa, poderá figurar como denunciante; 03) Foi levantado o questionamento sobre se deve intimar para contrarrazões a outra parte por recurso à decisão de (in)admissibilidade. O entendimento foi de que há deliberação da CED/BR pacificando o entendimento de que deve. 04) Foi destacada a importância de se informar as partes para comparecimento na plenária que for julgado seu processo ético-disciplinar; 05) Foi entendimento de todos os presentes que se manifestaram de que o fiscal do CAU não possui atribuição para realização de laudos técnicos; 06) Foi destacada a necessidade de SEMPRE intimar as partes para apresentação de suas alegações finais e que a ausência desta (intimação) é causa de nulidade processual; 07) Foi destacada a importância do despacho saneador para indicar o caminho de instrução do processo; 08) Foi entendimento de que a citação por edital pode ser realizada por inclusão de informação na página inicial do site do CAU, destacando a necessidade de tomar cuidado com informações sensíveis por se tratar de matéria ético-disciplinar; 09) Sobre dosimetria do processo ético-disciplinar atualizei meu entendimento com as informações prestadas. De acordo com o explanado a natureza da sanção, quando existente no quadro anexo à Resolução 143, pode ser discriminada discricionariamente por despacho justificado do Conselheiro, o quantitativo de suspensão e/ou multa que deverá iniciar-se no valor mínimo da tabela; 10) Foi informado que o parcelamento da multa ética ainda não pode ser feita pelo módulo ético, mas que quando for solicitado deve ser realizado por boletos avulsos que devem ser vinculados ao módulo; 11) Foi apresentado as funcionalidades de ética do futuro novo SICCAU que possibilitará a inclusão das sanções éticas, o cadastro e envio de ofícios do processo ético por este e a realização de filtros, no entanto, estas funcionalidades estão em implementação. 3.4 O Assessor da CED/MG informou que no intervalo de almoço da reunião recebeu nova denúncia ético-discipllinar, protocolo n° 1009489/2019. Colocado em pauta a denúncia, decidiu-se por nomear como relatora a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo que emitiu despacho solicitando que a parte denunciada seja intimada a apresentar sua defesa prévia.   |

**Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019/2020.  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na Plenária do CAU/MG realizada no dia 18/11/2019 foi apresentado a 3ª reformulação do plano de ação do CAU/MG e não houve tempo hábil para o debate.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Resposta da CED do CAU/BR sobre realização de Seminário Regional da CED/BR em Belo Horizonte/MG no primeiro semestre de 2020. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED do CAU/BR encaminhou a Deliberação n°40/2019-CED-CAU/BR informando que será previsto no plano de trabalho da CED-CAU/BR a realização de seminário regional em Minas Gerais no primeiro semestre de 2020. |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.1**[PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: A nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Comissão nomeou como relator a Conselheira Marília Palhares Machado. Votou pela admissão da denúncia, uma vez que há indícios de afronta direta aos itens do Código de Ética do CAU e solicitou a intimação do denunciado a apresentar sua defesa em um prazo de 30 (trinta) dias.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.2**[PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: A nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Comissão nomeou como relator a Conselheira Marília Palhares Machado. Emitiu despacho solicitando à fiscalização realização de diligência.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.3 **[PROT. Nº 928754-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator emitiu parecer pela impossibilidade de admitir a denúncia ético-disciplinar votando por seu arquivamento. O relatório foi aprovado por todos os integrantes da CED/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.4 **[PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando sua notificação da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução n° 143 do CAU/BR, e intimando o denunciado a apresentar defesa em um prazo de 30 (trinta) dias e juntar todas as provas que entender pertinente.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.5 **[PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Cláudio decidiu adiar o julgamento do processo, tendo em vista que ainda não formou convicção. Solicitou ao assessor que o envie o arquivo de áudio da audiência de instrução para sua análise. Na próxima reunião será julgado o mérito do processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.6 **[PROT. N° 660283/2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira relatora emitiu despacho solicitando que que o denunciante seja intimado a apresentar suas alegações finais, a respeito do processo indicado, em um prazo de 10 dias. Solicitou também que o denunciado seja intimado a apresentar suas alegações finais, a respeito do processo indicado, em um prazo de 10 dias a partir do vencimento do prazo de apresentação de alegações finais do denunciante, com direito a acesso às alegações finais da denunciante. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.7 **[PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro relator emitiu despacho solicitando que que o denunciante seja intimado a apresentar suas alegações finais, a respeito do processo indicado, em um prazo de 10 dias. Solicitou também que o denunciado seja intimado a apresentar suas alegações finais, a respeito do processo indicado, em um prazo de 10 dias a partir do vencimento do prazo de apresentação de alegações finais do denunciante, com direito a acesso às alegações finais da denunciante. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.8 **[PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu o seguinte despacho: “Solicito que o denunciante seja intimado novamente a apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, complementação da denúncia informando especificamente, para cada processo de aprovação quais as ações do arquiteto e urbanista denunciado tentaram ludibriar os técnicos responsáveis pelas análises, juntamente dos documentos comprobatórios que julgar necessários. Solicito informar ao denunciante que o não atendimento não acarretará a interrupção dos trâmites processuais.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **Processos não pautados e relacionados apenas para controle:** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | **[PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) A denúncia foi admitida e foi solicitada apresentação de defesa. A data final para apresentação de defesa e dia 04/12/19. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 5. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em teve intervalo para almoço das 12h35min às 14h00min. Coordenadora Marília Palhares Machado encerrou a 166ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 17h20min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista do CAU/MG e Assessor da CED/MG, lavrei esta Súmula. |

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Cecília Maria Rabelo Geraldo**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Cláudio de Melo Rocha**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da Comissão da CED/MG